



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 28 de março de 2025

◆ Ano: IX ◆

Edição Ordinária nº. 0284

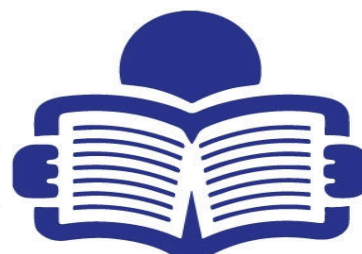
◆ Caderno: 1 ◆

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATO Nº. 001/2025.
- » DECLARAÇÃO.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 001/2025.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 002/2025.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 003/2025.
- » PORTARIA Nº. 003/2025 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.
- » PORTARIA Nº. 004/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA GUARDA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

ATO Nº 001/2025

Estabelece o procedimento quanto à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução n.º 318/97, alterada pela Resolução n.º 428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM 110 1060/2005 alterada pela Resolução TCM n.º 1340/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de **01 de abril de 2025**, das contas do exercício financeiro de 2024 dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal.

Art. 2º - Permitir o acesso de grupo de até 03 (três) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

Parágrafo Único - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

Parágrafo Único - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

Art. 5º - Fica designado o servidor **Sr. Felipe da Trindade Matos**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2024, ao que se refere este Ato.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 28 de março de 2025.


JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

DECLARAÇÃO

Declara-se que de acordo com o Edital nº 001/2025 do Poder Legislativo, publicado em 28/03/2025, as contas do Poder Executivo foram colocadas em disponibilidade pública, para exame e apreciação, juntamente com as contas do Poder Legislativo, pelo período de 60 dias, e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://domunicipio.com/cidade.php?q=3&id=18>


JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 1006/91, artigo 70 da Resolução nº 1060/05 do TCM/BA, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal)**, referente ao **Exercício Financeiro de 2024 do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se, respectivamente, na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de **01 de abril de 2025**, em disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamentado pelo **Ato da Presidência nº 001/2025**. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 28 de março de 2025.



JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima- Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2024, do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de **01 de abril de 2025**, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamentado pelo Ato da Presidência nº 001/2025. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 28 de março de 2025.



JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 003/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima - Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91 e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução nº 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2024, do Poder Executivo de Nova Fátima, encontram-se** no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de **01 de abril de 2025**, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamentado pelo Ato da Presidência nº 001/2025. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 28 de março de 2025.


JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio, define atribuições e responsabilidades, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos e normativas do Poder Legislativo; e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as ações necessárias à garantia da realização dos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Nova Fátima,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Wiliam de Carvalho Mascarenhas para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Nova Fátima, atuando em todos os procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Nova Fátima abaixo elencados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro, prestando o suporte necessário à execução das fases interna e externa dos procedimentos de contratação por licitação, como segue:

- I – FELIPE DA TRINDADE MATOS**
- II – LEIDE MAIA DE OLIVEIRA**
- III – MARIA EDUARDA MOTA DOS SANTOS**

Art. 3º. Os servidores que integram a equipe de apoio, auxiliarão na elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Pesquisas de Preço – PP, garantida a segregação de funções e a promoção de todos os atos relativos às licitações realizadas pela Câmara Municipal de Nova Fátima.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria são considerados a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001, de 06/01/2025.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de março de 2025.


Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

PORTARIA Nº 004/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima-Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Resolução 1060/05 e a 1340/16** e suas alterações, do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia**.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. Felipe da Trindade Nascimento**, para ser o responsável pela **guarda da Prestação de Contas do exercício 2024**, para vista da população em geral, mediante solicitação prévia, no período de **01 de abril a 30 de junho de 2025**, no prédio da **Câmara Municipal de Nova Fátima**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Fátima,
28 de março de 2025.

JUARY DOS SANTOS
LIMA:92912028515

Assinado de forma digital por JUARY DOS
SANTOS LIMA:92912028515
Dados: 2025.03.28 12:24:21 -03'00'

JUARY DOS SANTOS LIMA
Presidente da Câmara

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.